

Ofício nº 020/2021

Ponta Grossa, 26 de novembro de 2021.

Ao

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE PONTA GROSSA - IPLAN

Comissão de Análise do EIV

Conselho Deliberativo do IPLAN

Av. Visconde de Taunay, nº 950, Ronda

Ponta Grossa / PR

A/C.: Sra. Presidente – Prefeita Municipal Elizabeth Silveira Schmidt

Assunto: Manifestação quanto as solicitações do Parecer Técnico Preliminar (Principal e Complementar) – EIV/RIVI.

Referência: **Protocolo nº 15/2020.**

Processo nº 1695417/2020.

Parecer Técnico Preliminar – EIV/RIVI – 13/04/2021.

Parecer Técnico Preliminar Complementar – EIV/RIVI – 29/09/2021.

Prezada Sra. Presidente e demais Conselheiros,

PHILUS ENGENHARIA LTDA, (doravante “**Philus**”) pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 81.082.679/0001-07, com sede à Rua Arquiteto Nicolau Ferigotti, nº 300, bairro Uvaranas, cidade e comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná; apresentou à **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA** (doravante “**PMPG**”) e ao **INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE PONTA GROSSA** (doravante “**IPLAN**”), em 08/12/2020, o Estudo de Impacto de Vizinhança (doravante “**EIV**”) do empreendimento denominado “**Superquadra Central**”, sob **protocolo de nº 15/2020** e que gerou o **Processo de nº 1695417/2020**.

O referido empreendimento tem finalidade de uso residencial e comercial, composto por uma base com 06 (seis) pavimentos, sendo os 03 (três) pisos inferiores destinados às garagens e os 03 (três) pisos superiores destinados para atividades comerciais em área modular. Além da base, o empreendimento terá 01 (uma) torre comercial com 19 (dezenove) andares de espaço modular e 01 (uma) torre residencial com 42 (quarenta e dois) andares, contemplando 82 (oitenta e duas) unidades

habitacionais, a ser construído na Rua Ermelino de Leão, s/nº, bairro de Olarias, na cidade de Ponta Grossa/PR.

Em primeiro momento, a **Comissão de Análise de EIV do IPLAN** emitiu **Parecer Técnico Preliminar, em 13/04/2021**, relatando a análise prévia do estudo e dispondo que, para sua aprovação, era necessário que a **Philus** apresentasse: a) Laudo apontando que não há APP no terreno, acompanhado de ciência da Secretaria Municipal do Meio Ambiente (doravante “SMMA”); b) Matrícula atualizada do imóvel com descrição da área até a Rua Maria Perpétuo Socorro da Cruz; e, c) Pranchas com o carimbo “Em condições de ser aprovado” pelo Departamento de Urbanismo.

Após o Parecer Técnico inicial, a **Philus** atendeu todas as solicitações da Comissão de Análise de EIV e protocolou os estudos ajustados em 02/06/2021.

Na sequência, o empreendimento foi formalmente apresentado ao **Conselho Deliberativo do IPLAN**, sendo pauta da 5ª reunião deliberativa, realizada em 24/09/2021. Após a reunião ordinária, o referido Conselho Deliberativo emitiu **Parecer Técnico Preliminar Complementar, em 29/09/2021**, requerendo novos ajustes no projeto do empreendimento para: a) alterar a base do empreendimento para apresentar solução arquitetônica para a parede voltada para a Rua Ermelino de Leão (não devendo ser cega e contínua), sugerindo o escalonamento como forma de mitigar o impacto da paisagem; b) prever recuo frontal de 5 (cinco) metros para a Rua Ermelino de Leão; e, c) prever faixa de desaceleração localizada dentro do alinhamento predial do empreendimento.

Após a emissão do referido Parecer Técnico Preliminar Complementar, publicado na página do IPLAN somente em 15/10/2021, fora concedido prazo de 60 (sessenta) dias para que a **Philus** procedesse com as alterações solicitadas e apresentasse o projeto e EIV ajustados.

A **Philus** compareceu à reunião presencial do Conselho Deliberativo do IPLAN, realizada em 29/10/2021 na Associação de Engenheiros e Arquitetos de Ponta Grossa – AEAPG, oportunidade em que esclareceu a extensão dos apontamentos feitos no Parecer Técnico Complementar, especialmente com relação à necessidade de implantação, pelo município, de 04 (quatro) faixas de rolamento na Rua Ermelino de Leão.

Assim, considerando todos os apontamentos feitos pela Comissão de Análise do EIV e pelo Conselho Deliberativo do IPLAN, a **Philus** apresenta sua **manifestação demonstrando ter ajustado o projeto para atender a necessidade do município** de 04 faixas de rolamento na Rua Ermelino de Leão, bem como apresentar o projeto arquitetônico preliminar da fachada desta rua, com os comentários que seguem:

A) LAUDO APONTANDO QUE NÃO HÁ APP NO TERRENO, ACOMPANHADO DE CIÊNCIA DA SMMA.

Documento já entregue ao IPLAN em 02 de junho de 2021 aos cuidados da Arquiteta e Urbanista Karla Gonzalez Stamoulis, intitulado "Avaliação Preliminar de Terreno AMB 143.21-PHI-APT", de autoria da "Andes Geologia e Meio Ambiente" e com informações da Eng^a Isabel Meister de que não há APP na área do empreendimento.

B) MATRÍCULA ATUALIZADA COM DESCRIÇÃO DA ÁREA ATÉ A RUA MARIA PERPÉTUO SOCORRO DA CRUZ.

Documento também entregue ao IPLAN, em 02 de junho de 2021, referente à Matrícula 73.343. Como houve nova atualização da matrícula da área, inclusive com o cancelamento da Matrícula de nº 73.343, segue em anexo a **nova matrícula** do imóvel, **sob nº 75.080**.

C) PRANCHAS COM O CARIMBO "EM CONDIÇÕES DE SER APROVADO" DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO.

Documentos encaminhados ao IPLAN com o referido carimbo, datados de 22/07/2021 e assinados pelo Eng^o. Orlando Sérgio Henneberg.

D) ALTERAÇÃO DO PROJETO QUANTO A BASE DO EMPREENDIMENTO PARA APRESENTAR SOLUÇÃO ARQUITETÔNICA PARA A PAREDE VOLTADA PARA A RUA ERMELINO DE LEÃO.

Apresentamos anexo imagens renderizadas da solução arquitetônica proposta para a base do empreendimento em toda a extensão da Rua Ermelino de Leão, demonstrando os elementos arquitetônicos como: painel de parede verde; aberturas para circulação de ar nos três níveis de garagens; brises horizontais em estrutura de alumínio nas janelas do pisos comerciais; revestimento de concreto pigmentado com vermiculita para isolamento térmico e decoração; e placas de aço para isolamento térmico e geração de processo de convecção para refrigeração de fachada.

Os elementos de revestimento citados, apresentados em algumas cores na ilustração anexa, poderão ter estas cores e/ou materiais alterados em função de evolução tecnológica e alterações

arquitetônicas que venham a ser implantadas, mantendo, entretanto, uma fachada de aspecto agradável, bem como gerando eficiência térmica na transmissão de calor e refrigeração do empreendimento.

E) ALTERAÇÃO DO PROJETO PARA PREVER RECUO FRONTAL DE 5 METROS PARA A RUA ERMELINO DE LEÃO.

Embora não haja decreto com previsão de alargamento da Rua Ermelino de Leão, o **alinhamento de implantação do empreendimento foi reprojetoado para que fosse atendida a largura de 18 (dezoito) metros entre alinhamentos prediais** (referência edificação de escritório da antiga Indústrias Wagner), conforme projeto de Dezembro/1983 da PMPG, que possibilitará a implantação de 04 (quatro) pistas de rolamento com 3,50m de largura cada uma e 02 (dois) passeios para pedestres com largura de 2,0m cada.

A terceira pista, inicialmente prevista, foi removida do projeto.

F) ALTERAÇÃO DO PROJETO PARA PREVER FAIXA DE DESACELERAÇÃO LOCALIZADA DENTRO DO ALINHAMENTO PREDIAL DO EMPREENDIMENTO.

O projeto de engenharia de acesso de veículos ao empreendimento foi reavaliado, tendo sido eliminada a pista de aceleração/desaceleração inicialmente prevista, privilegiando a construção de 04 pistas de rolamento na Rua Ermelino de Leão.

As cerca de 1.000 (mil) vagas inicialmente previstas para atenderem apenas veículos terrestres foram subdivididas para também atenderem veículos aéreos (eVTOLs) através de elevador, que se comunicará com o aeroporto urbano destinado exclusivamente para eVTOLs. O estacionamento para veículos terrestres ficará restrito para um máximo de 700 (setecentas) vagas, sendo o espaço restante exclusivo para eVTOLs. A maior parte das vagas para eVTOLs será no pavimento G1, de forma a preservar os pavimentos G2 e G3 para veículos terrestres.

Serão construídos 02 (dois) acessos principais para as 700 (setecentas) vagas da garagem rotativa, para veículos terrestres. Cada um dos dois acessos contará com 03 cancelas e capacidade de estacionamento dentro do empreendimento, antes das cancelas, de 03 veículos cada uma. Desta forma, cada acesso poderá conter 09 (nove) veículos, totalizando 18 (dezoito) veículos nos dois acessos com 06 (seis) cancelas no total.

Ambos os acessos terão largura de 8,0 (oito) metros, facilitando a manobra dos motoristas na chegada ao empreendimento, cujo interior será utilizado como área de desaceleração.

Todas as cancelas serão automáticas e aceitarão vários tags de acesso automático, agilizando o ingresso dos veículos no interior da garagem rotativa.

Além disso, os acessos serão em diferentes pavimentos, sendo um no G2 e outro no G3, com 3 cancelas em cada acesso, o que evitará cruzamento do fluxo de veículos em um mesmo pavimento.

G) PROJETO DO PARQUE CENTRAL.

O imóvel (terreno) sobre o qual o empreendimento será construído foi arrematado pela **Philus** através de licitação pública - CONCORRÊNCIA Nº 12/2018 (ALIENAÇÃO DE IMÓVEL) – com data de abertura em 07/11/2018.

O referido edital de licitação para alienação do imóvel obrigava o licitante vencedor a pagar o valor de R\$ 441.693,53 (quatrocentos e quarenta e um mil, seiscentos e noventa e três reais e cinquenta e três centavos) referente ao “Projeto de Aproveitamento da Área”. Tal projeto consiste no “Projeto do Parque Central”, contratado pelo Município no ano de 2013. O pagamento do referido projeto foi realizado pela **Philus** ao Município de Ponta Grossa no dia 09/11/2018.

Havendo interesse no projeto urbanístico do Parque Central, solicita-se a manifestação formal do Município de Ponta Grossa, pois a **Philus** pode considerar a possibilidade de transferir os direitos autorais deste projeto, atualmente de propriedade da **Philus**, como **medida compensatória** pela implantação do empreendimento “Superquadra Central”.

Assim, devidamente demonstrado que todos os pontos suscitados pela Comissão de Análise do EIV e pelo Conselho Deliberativo do IPLAN foram **devidamente ajustados e atendidos** no EIV e projeto apresentados nesta oportunidade, a **Philus** requer que os **documentos sejam novamente remetidos ao Conselho Deliberativo para seguimento e aprovação.**

Sendo o que tinha para o momento, coloca-se à disposição para eventuais esclarecimentos e renova votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


PHILUS Eng. Vicente Nadal Neto
ENGENHARIA CREA-PR: 25305-D
PHILUS ENGENHARIA LTDA



2º REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PONTA GROSSA
ESTADO DO PARANÁ

ÁLVARO DE QUADROS NETO
Tutor

Rua XV de Novembro, 271 - Fone/Fax: (42) 3028-1220
Ponta Grossa - Paraná

REGISTRO GERAL

FICHA
01

LIVRO 2
MATRÍCULA Nº 75.080

RUBRICA

Caupé

IMÓVEL: Área de terreno urbana nº 1/U-C (um barra U traço C), oriunda da subdivisão da área 1/U, da quadra nº 5 (cinco), de forma irregular, quadrante S-E, situado na Chácara Capote, distante 187,62 metros da Rua Frederico Wagner, medindo 175,31 metros de frente para a Rua Ermelino de Leão, daí faz ângulo obtuso para dentro medindo mais 22,61 metros, com a Rua Ermelino de Leão, novo ângulo obtuso para dentro medindo mais 8,19 metros, com a Rua Ermelindo de Leão, novo ângulo obtuso para dentro medindo mais 6,35 metros, com a Rua Ermelindo de Leão, novo ângulo obtuso para dentro medindo mais 7,15 metros, com a Rua Ermelindo de Leão, novo ângulo obtuso para dentro medindo mais 6,08 metros, com a Rua Ermelindo de Leão, novo ângulo obtuso para dentro medindo mais 2,76 metros, com a Rua Ermelindo de Leão, lado par, confrontando de quem da rua olha, do lado direito, com a área nº 1/U-B, onde mede 51,14 metros, do lado esquerdo, com a Avenida dos Vereadores, onde mede 27,17 metros, daí faz ângulo obtuso para dentro medindo mais 10,67 metros, com a Avenida dos Vereadores, novo ângulo obtuso para dentro medindo mais 9,65 metros, com a Avenida dos Vereadores, e de fundo, partindo da lateral direita, com parte do lote A, da quadra nº 1, onde mede 114,76 metros, daí faz ângulo obtuso para dentro medindo mais 3,00 metros, com parte do lote A, da quadra nº 1, novo ângulo obtuso para fora medindo mais 29,00 metros, com parte do lote A, da quadra nº 1, novo ângulo obtuso para dentro medindo mais 22,76 metros, com parte da área A, da quadra s/nº, anexo a Chácara Eleutério, novo ângulo obtuso para dentro medindo mais 5,56 metros, com parte da área A, da quadra s/nº, anexo a Chácara Eleutério, novo ângulo obtuso para dentro medindo mais 32,90 metros, com parte da área A, da quadra s/nº, anexo a Chácara Eleutério, novo ângulo obtuso para dentro medindo mais 26,74 metros, com parte da área A, da quadra s/nº, anexo a Chácara Eleutério, com a área total de 17.292,68 metros quadrados.

INDICAÇÃO CADASTRAL: 08.6.52.90.1157.000.

PROPRIETÁRIA: PHILUS ENGENHARIA LTDA. (CNPJ-81.082.679/0001-07), pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Arquiteto Nicolau Ferigotti, 300, Bairro Uvaranas, nesta cidade.

REGISTRO ANTERIOR: R-1-73.343, Registro Geral, de 23 de setembro de 2020, deste Serviço de Registro de Imóveis. Selo Digital 0189825AMAA0000000079121Y. O referido é verdade e dou fé. Ponta Grossa, 23 de março de 2021. (a) *Caupé* (Marilete Aparecida de Araujo - Escrevente Substituta).

CERTIFICO que esta fideicópia é reprodução da Matrícula nº 75.080 e seus lançamentos. O referido é verdade e dou fé. Ponta Grossa, 23 de março de 2021.

Emolumentos:
142,17 VRC: R\$ 30,85
ISS: R\$ 0,62
FUNREJUS: R\$ 7,71
FUNDEP: R\$ 1,54
SELO: R\$ 5,25
TOTAL: R\$ 45,97
14:11:02
VW



SELO DIGITAL
0189825CAA0000000079121Y

DEUS SEJA LOUVADO

75.080 - 01

MATRÍCULA

SEGUIE NO VERSO

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
www.aripar.org/e-validador o CNS: 14.467-5
e o código de verificação do documento: 7V8E1S
Consulta disponível por 30 dias



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº
2.200-2 de agosto de 2001.

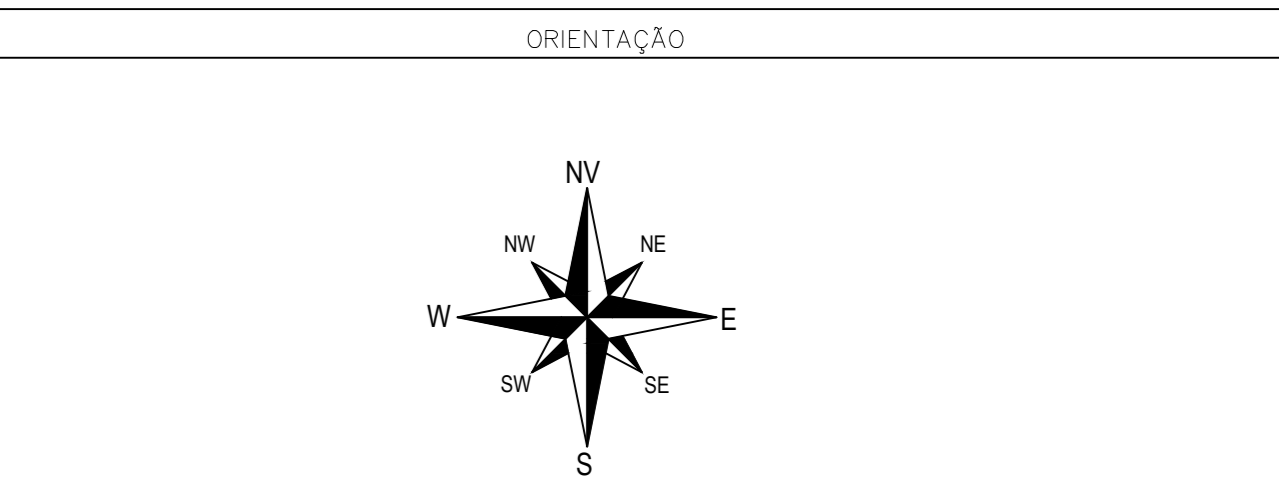
Documento Assinado Digitalmente ANA
CLAUDIA HOHMANN
CPF: 88313034904 - 23/03/2021

9



LEGENDA

	Boca de Lobo
	Poste
	Meio fio
	Canteiros
	Benfeitorias (Chaminé)
	Floreiras
	Pavers - 8 cm
	Pavers - 6 cm
	Drenagem
	Rua Pavimentação Asfáltica
	Passeio pavimentado - petit pave
	Passeio pavimentado - concreto
	Escada
	Caixa de Gordura
	Guia rebaixada
	Esgoto



ABC
Topografia Ltda

350 ANOS

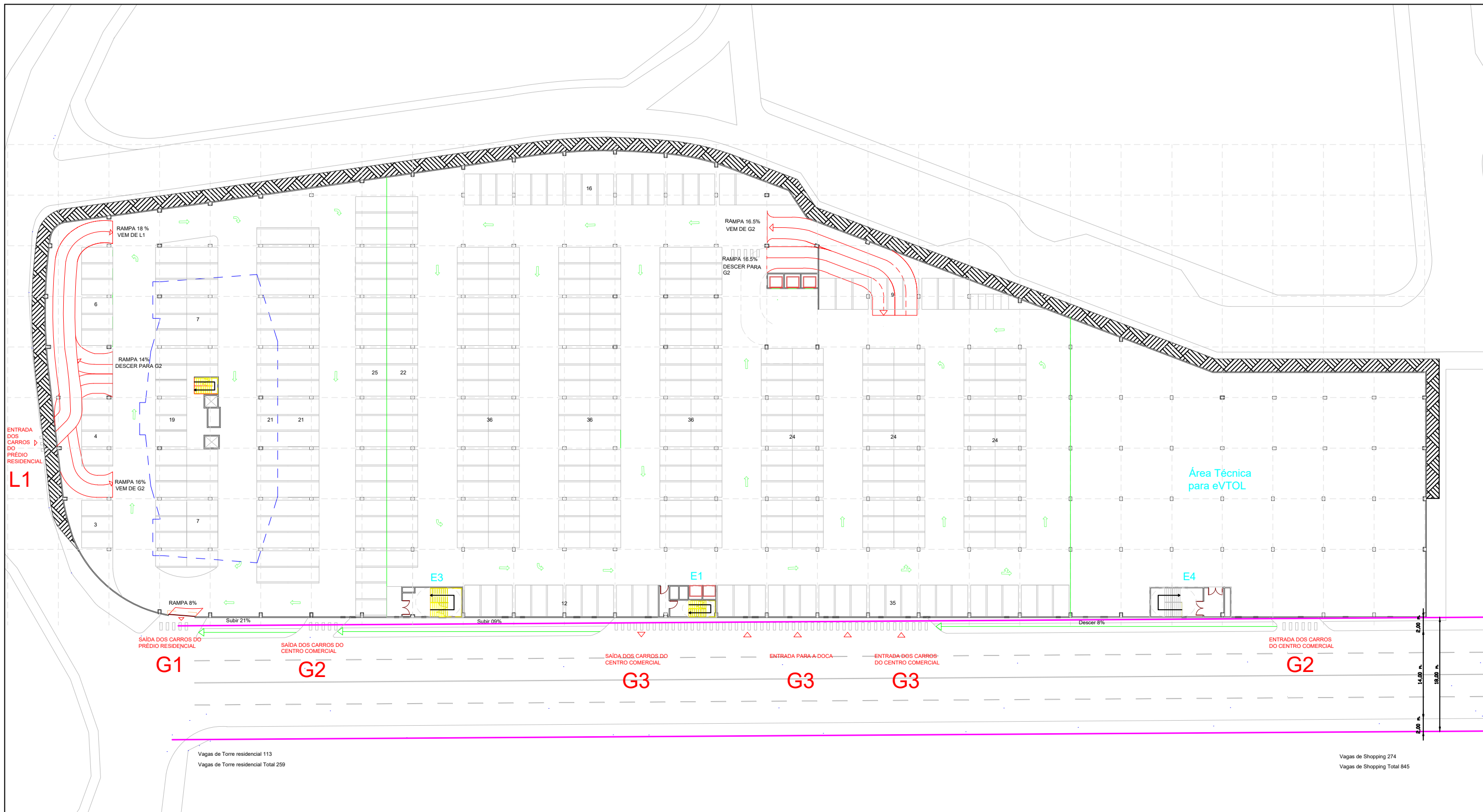
Projeto: Levantamento Topográfico Planimétrico Cadastral
 Imóvel: Lote I/U-C Parte do Parque Central - Quadro Urbano - Município de Ponta Grossa - PR
 Proprietário: Município de Ponta Grossa
 Local: Rua Ermelino de Leão esquina com Rua Maria Rita Perpétua da Cruz - Olarias, Ponta Grossa - PR.

Reviz: Técnico

SEI/ABC

Elaborado: José Carlos Mord
 Data: 18/11/21
 Escala: 1:4.265,66m

01
Nov 21
18



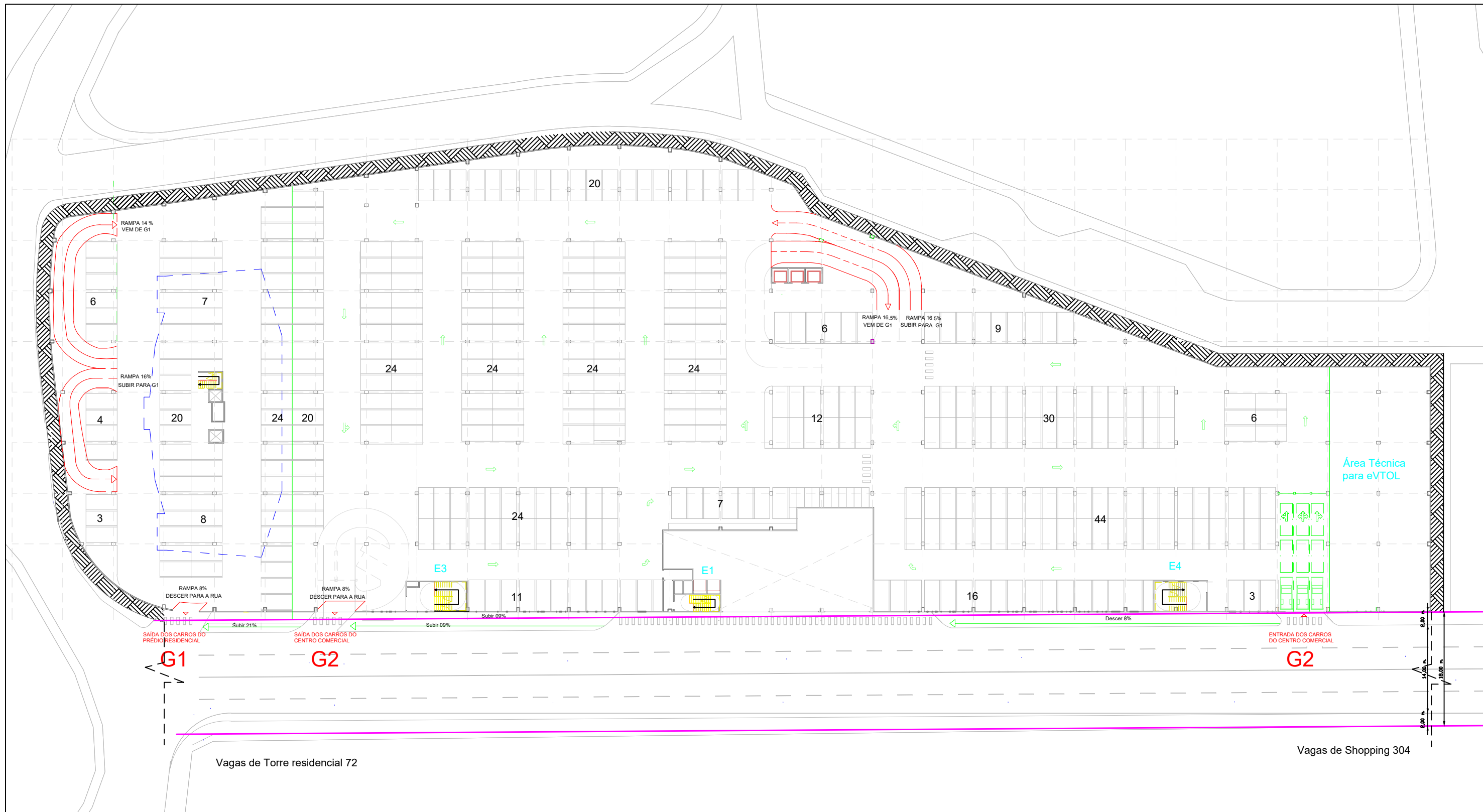
Vagas de Torre residencial 113
Vagas de Torre residencial Total 259

Vagas de Shopping 274
Vagas de Shopping Total 845

02	REVISÃO	Qais Al Helou	ENG.º VICENTE NADAL	07/04/2021
01	REVISÃO	Qais Al Helou	ENG.º VICENTE NADAL	31/03/2021
00	EMIÇÃO INICIAL	Qais Al Helou	ENG.º VICENTE NADAL	04/01/2021
		AUTOR	APROVADOR	DATA

CENTRO COMERCIAL

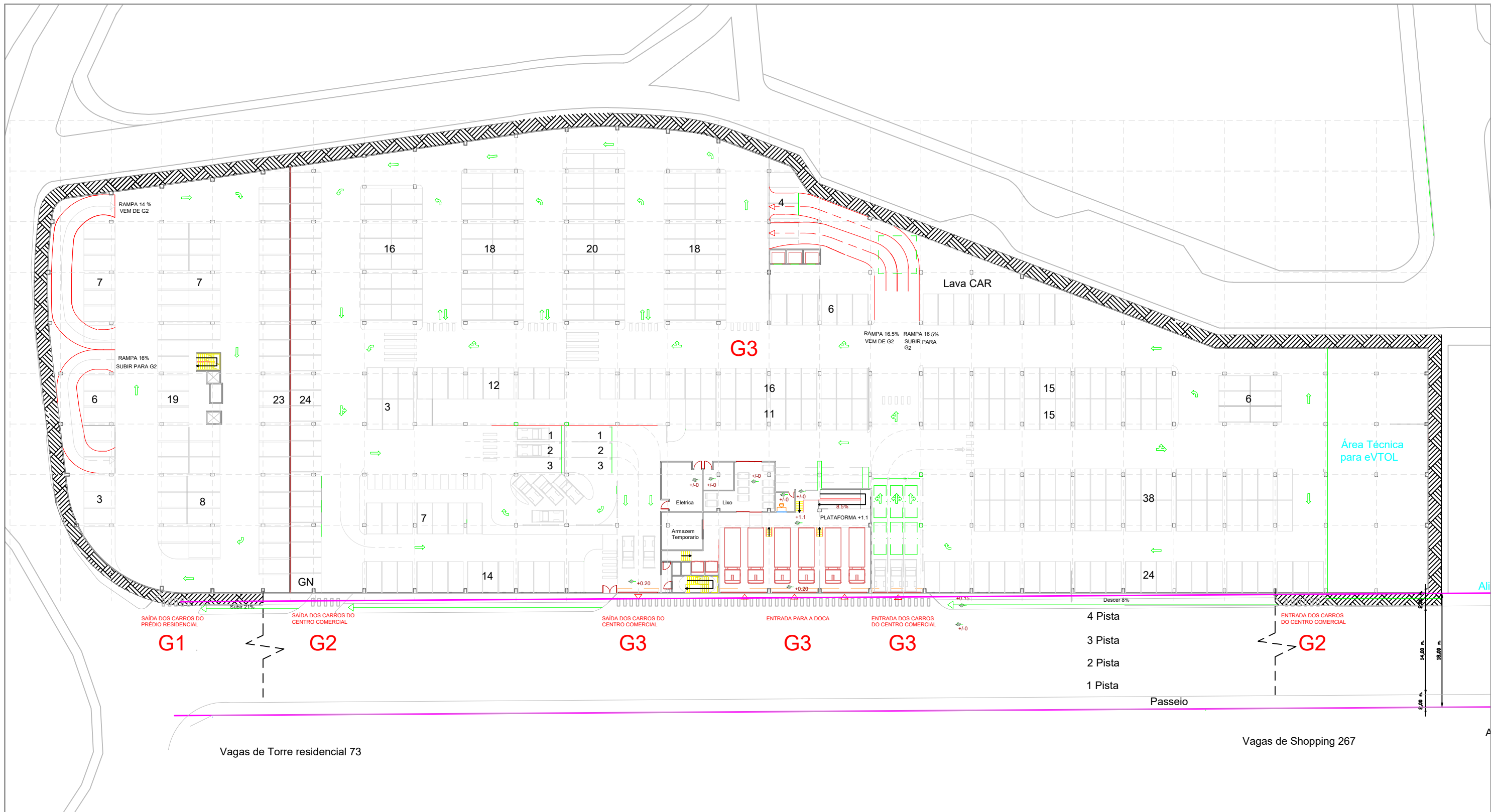
OBRA:	CENTRO COMERCIAL	PHILUS ENGENHARIA
CLIENTE:	PHILUS ENGENHARIA	
RESP. TÉCNICOS:	ENG. CIVIL MARCUS VINÍCIUS NADAL BORSATO CREA PR- 20104 /D	
CONTEÚDO:	GARAGEM - G1	ESCALA: 1/600
ENDEREÇO:	RUA ERMELINO DE LEÃO	FOLHA 3/3



02	REVISÃO	Qais Al Helou	ENG.º VICENTE NADAL	07/04/2021
01	REVISÃO	Qais Al Helou	ENG.º VICENTE NADAL	31/03/2021
00	EMIÇÃO INICIAL	Qais Al Helou	ENG.º VICENTE NADAL	04/01/2021
		AUTOR	APROVADOR	DATA

CENTRO COMERCIAL

OBRA:	CENTRO COMERCIAL	PHILUS ENGENHARIA
CLIENTE:	PHILUS ENGENHARIA	
RESP. TÉCNICOS:	ENG. CIVIL MARCUS VINÍCIUS NADAL BORSATO CREA PR- 20104 /D	
CONTEÚDO:	GARAGEM - G2	
ENDEREÇO:	RUA ERMELINO DE LEÃO	ESCALA: 1/600
		FOLHA 2/3



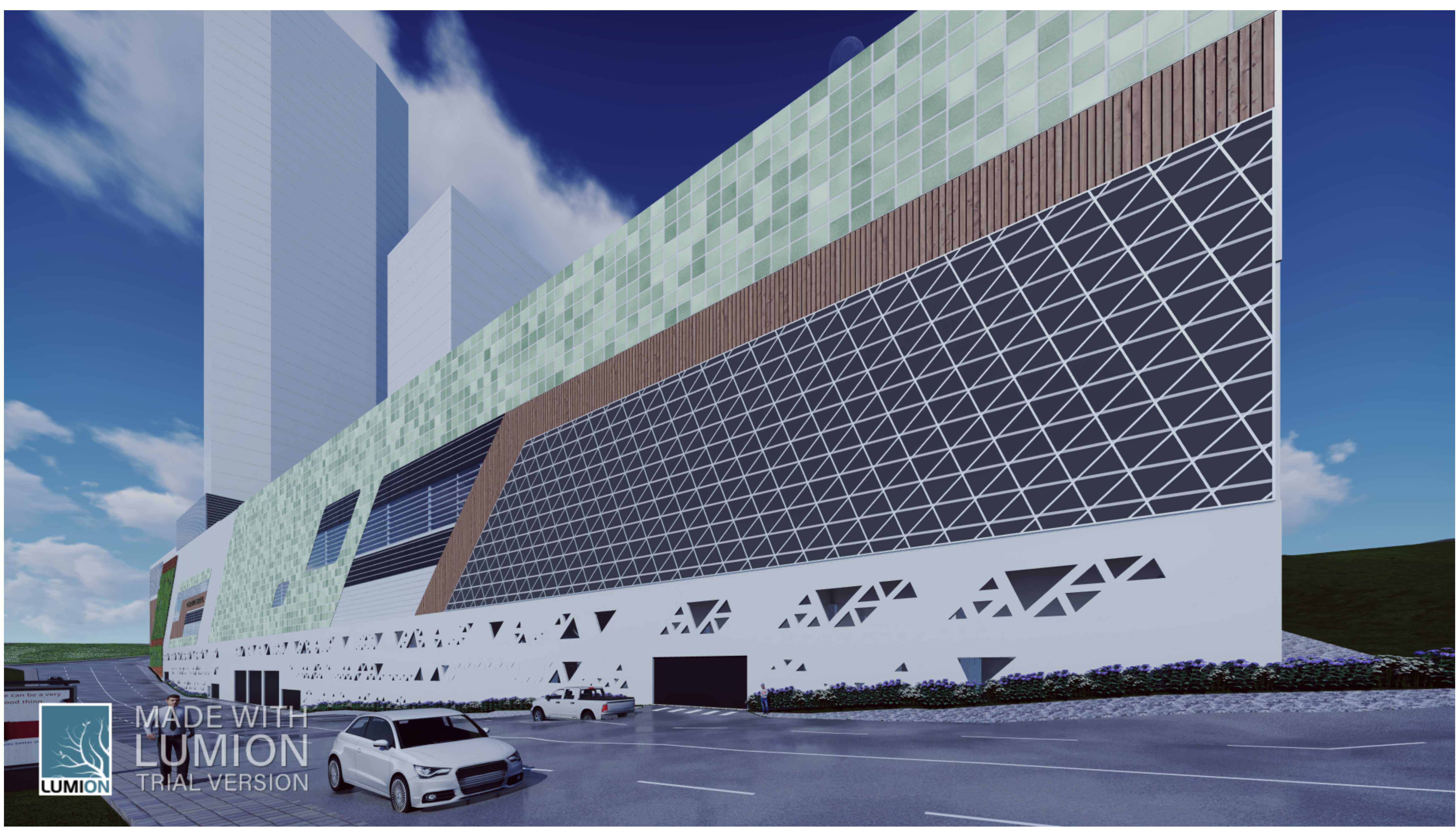
Vagas de Torre residencial 73

Vagas de Shopping 267

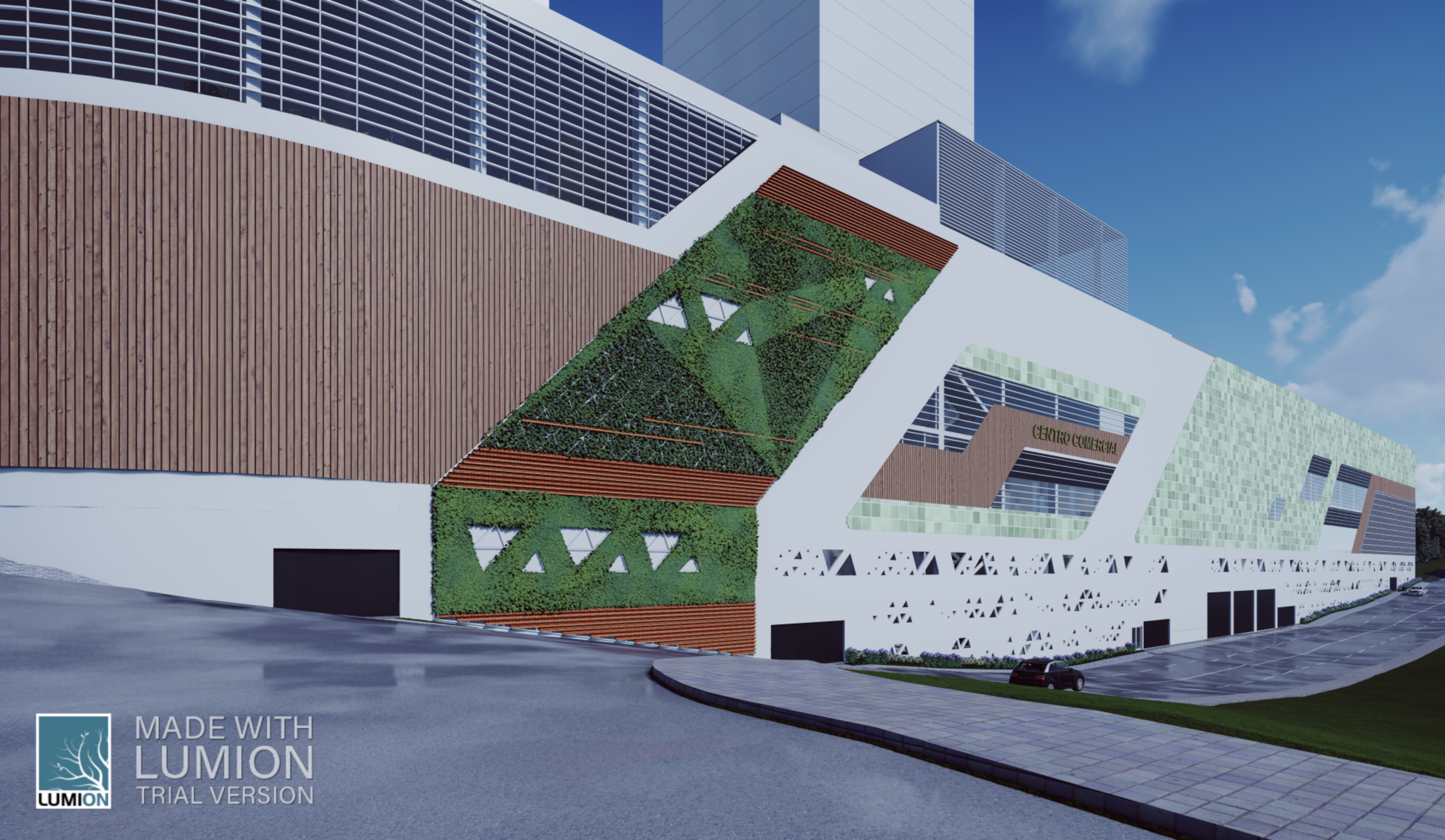
02	REVISÃO	Qais Al Helou	ENG.º VICENTE NADAL	07/04/2021
01	REVISÃO	Qais Al Helou	ENG.º VICENTE NADAL	31/03/2021
00	EMIÇÃO INICIAL	Qais Al Helou	ENG.º VICENTE NADAL	04/01/2021
		AUTOR	APROVADOR	DATA

CENTRO COMERCIAL

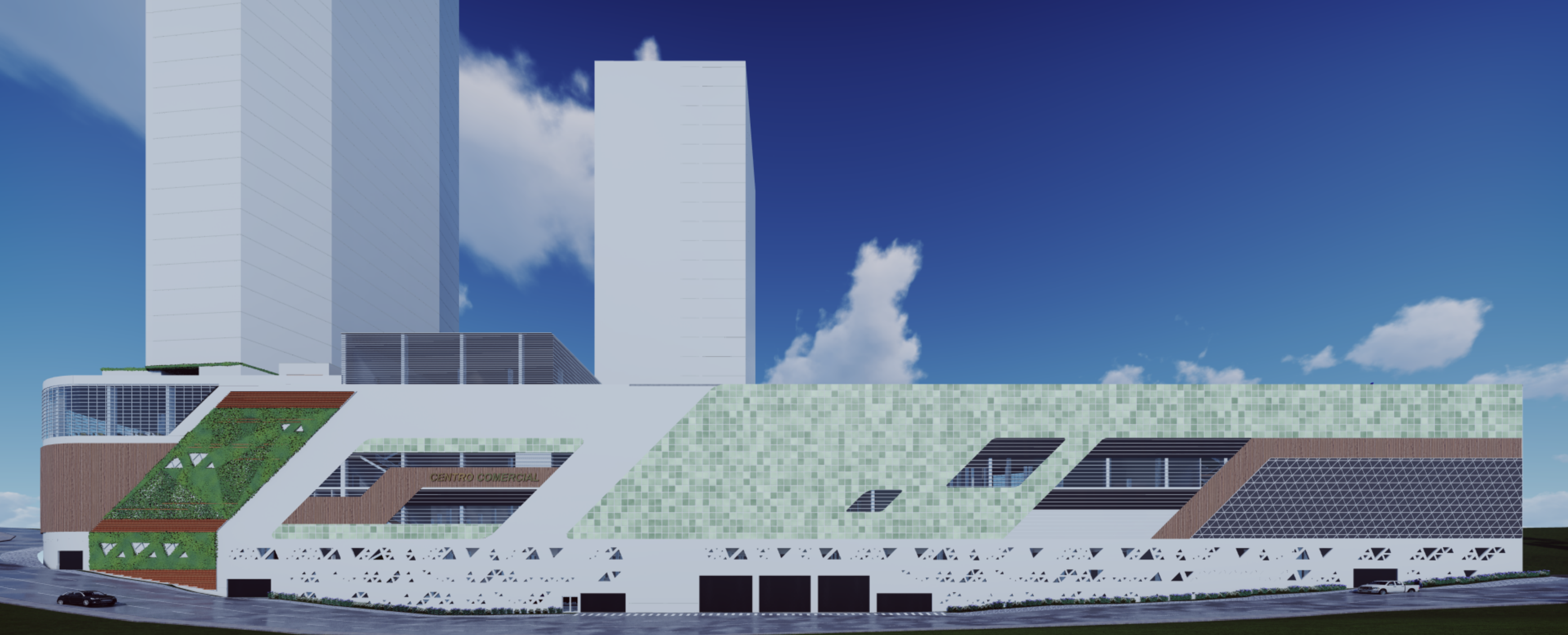
OBRA:	CENTRO COMERCIAL		
CLIENTE:	PHILUS ENGENHARIA		
RESP. TÉCNICOS:	ENG. CIVIL MARCUS VINÍCIUS NADAL BORSATO CREA PR- 20104 /D		
CONTEÚDO:	GARAGEM - G3,G2,G1	ESCALA:	1/600
ENDEREÇO:	RUA ERMELINO DE LEÃO	FOLHA	1/3



MADE WITH
LUMION
TRIAL VERSION



MADE WITH
LUMION
TRIAL VERSION



MADE WITH
LUMION
TRIAL VERSION

Ofício nº 020/2021

Ponta Grossa, 30 de novembro de 2021.

Ao

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE PONTA GROSSA - IPLAN

Comissão de Análise do EIV

Conselho Deliberativo do IPLAN

Av. Visconde de Taunay, nº 950, Ronda

Ponta Grossa / PR

A/C.: Sra. Presidente – Prefeita Municipal Elizabeth Silveira Schmidt

Assunto: **MANIFESTAÇÃO COMPLEMENTAR**

Solicitações do Parecer Técnico Preliminar (Principal e Complementar) – EIV/RIVI.

Referência: **Protocolo nº 15/2020.**

Processo nº 1695417/2020.

Parecer Técnico Preliminar – EIV/RIVI – 13/04/2021.

Parecer Técnico Preliminar Complementar – EIV/RIVI – 29/09/2021.

Protocolo Online nº 45017/2021 – Manifestação Inicial.

Prezada Sra. Presidente e demais Conselheiros,

PHILUS ENGENHARIA LTDA, (doravante “**Philus**”) pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 81.082.679/0001-07, com sede à Rua Arquiteto Nicolau Ferigotti, nº 300, bairro Uvaranas, cidade e comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná; protocolou, em 26/11/2021, através do **Protocolo Online nº 45017/2021**, sua manifestação inicial acerca dos apontamentos feitos pela Comissão de Análise do EIV e pelo Conselho Deliberativo do IPLAN em relação ao Estudo de Impacto de Vizinhança (doravante “**EIV**”) do empreendimento da **Philus** denominado “**Superquadra Central**” (Processo de nº 1695417/2020).

Na manifestação inicial, a **Philus** demonstrou formalmente que **realizou todos os ajustes solicitados no projeto e EIV apresentados**, buscando atender a necessidade do município de ter 18 metros entre os alinhamentos prediais na Rua Ermelino de Leão, no trecho entre a rotatória da Rua Maria Rita Perpétuo da Cruz e a Rua Frederico Wagner, bem como apresentar o projeto arquitetônico preliminar da fachada desta rua.

Assim, a **Philus** utiliza-se desta Manifestação Complementar para informar e esclarecer que elaborará os projetos executivos (Projeto Geométrico, Projeto de Terraplenagem, Projeto de Drenagem, Projeto de Pavimentação e Projeto de Sinalização) e a execução da faixa adicional entre a pista existente e o novo alinhamento predial na face oeste da rua – incluindo terraplenagem, reforço do subleito, sub-base, base, meio-fio e revestimento - e da calçada na face oeste do trecho da Rua Ermelino de Leão entre a rotatória da Rua Maria Rita Perpétuo da Cruz e a Rua Frederico Wagner, como medida compensatória pela implantação do empreendimento. O trecho em questão terá aproximadamente 390 m (trezentos e noventa) metros de extensão com uma largura média aproximada de 6 m (seis) metros, totalizando aproximadamente 2.322,64 m² de área. O meio-fio necessário será fornecido pelo município e executado pelo empreendedor.

Tais medidas serão complementares às medidas mitigadoras e compensatórias assumidas nos itens 17.1 e 17.2 do EIV.

Requer, portanto, a **juntada deste ofício ao Protocolo Online nº 45017/2021**, referente a Manifestação Inicial, para que tais documentos sejam novamente remetidos ao Conselho Deliberativo para seguimento e aprovação.

Sendo o que tinha para o momento, coloca-se à disposição para eventuais esclarecimentos e renova votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



PHILUS Eng^o Vicente Nadal Neto
ENGENHARIA CREA-PR: 25305-D
PHILUS ENGENHARIA LTDA

Setor de Engenharia - AMTT

Ao (À)

PHILUS ENGENHARIA LTDA

Após análise do projeto anexo ao SEI 85113/2021, tenho a informar:

O alargamento da Rua Ermelino de Leão, do modo proposto no projeto, atende ao solicitado por esta Autarquia no SEI 26439/2021 ao IPLAN.

Referente ao projeto do empreendimento informo que as geometrias e disposições apresentadas dos acessos às garagens do centro comercial G1, G2, G3 e do residencial estão adequados, de modo a proporcionar a entrada e saída dos veículos com segurança à via.

29 de novembro de 2021



Documento assinado eletronicamente por **JUAREZ ALVES, Diretor do Departamento de Engenharia de Tráfego**, em 29/11/2021, às 15:41, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **1802154** e o código CRC **C473B435**.
